CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033727
PROT - CMI 3510/2025
29/07/2025 15:25
IND 0749/2025

DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 04/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas para suprimir tubulação na passagem sobre a linha férrea em Itaici.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a adoção de medidas de proteção à vida dos pedestres que transitam pela Avenida Coronel Antônio Estanislau do Amaral, na altura do número 400, onde uma tubulação fixada sobre a calçada impede a passagem segura dos transeuntes. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

No local citado, existe uma tubulação instalada sobre a pequena área de escape da calçada, obrigando os pedestres a se deslocarem para a via de rolamento para continuar seu trajeto. Tal situação representa um grave risco à integridade física dos cidadãos, sobretudo em se tratando de uma via de grande circulação de veículos, densamente povoada e que serve de ligação entre bairros residenciais e importantes estabelecimentos comerciais da região, como supermercados e farmácias.

O obstáculo presente impossibilita inclusive o acesso de pessoas com deficiência física, que utilizam muletas ou cadeiras de rodas, comprometendo o direito de ir e vir com segurança e dignidade.

O munícipe que entrou em contato com este gabinete relata, inclusive, que já sofreu um resvalo de um veículo em seu braço ao ser forçado a caminhar pela pista. Casos como esse evidenciam a urgência da intervenção do Poder Público.

Diante disso, INDICO a necessidade de:

- Estudo técnico imediato para adequação da calçada e remoção, recuo ou adaptação da tubulação existente;

- Implantação de medidas provisórias de sinalização e proteção até a execução de uma solução definitiva, como barreiras de segurança ou redirecionamento do fluxo de pedestres;

- Garantia de acessibilidade e segurança para todos os usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida.

É dever do município assegurar um trânsito seguro para todos, e nesse ponto específico, a urgência é clara, pois vidas estão sendo colocadas em risco diariamente.



Sala das Sessões, em 29 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.07.29 14:55:23 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador